

Tipificação resumida: Ultrapassar pelo acostamento			Cód. Enquadramento: 590-80
Amparo legal: Art. 202, I			
Tipificação do enquadramento: Ultrapassar outro veículo pelo acostamento			
Natureza: Grave	Penalidade: Multa	Medida administrativa: Não	Sinalização: Não
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
Pontuação: 5	Constatação da infração: Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo que ultrapassa outro, utilizando-se do acostamento.	Veículo que <i>passa por</i> outro, utilizando-se do acostamento, utilizar enquadramento específico: 581-97, art. 193	<p>ACOSTAMENTO - parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência, e à circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim.</p> <p>ULTRAPASSAGEM - movimento de passar à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade e na mesma faixa de tráfego, necessitando sair e retornar à faixa de origem.</p> <p>PASSAGEM POR OUTRO VEÍCULO - movimento de passagem à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade, mas em faixas distintas da via.</p>	Obrigatório descrever a situação observada.